



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Ata nº 41

----- Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas, na sede da Junta de Freguesia reuniu, em sessão extraordinária, o Presidente da Junta de Freguesia Humberto António Figueira da Silva, a Secretária Andreia Rosa Pereira Marques, o Tesoureiro António Jorge Neves Oliveira e os vogais Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos e Carlos Ferreira Neves. -----

----- **Ordem de trabalhos** -----

----- **Deliberações tomadas e aprovadas por unanimidade** -----

1. ----- Adjudicação e Minuta de Contrato referente à Prestação de Serviços Especializados na área de Registo / Notariado mais Assessoria Jurídica no ano 2019 – P02/2019 -----

----- Na sequência da proposta, ao convite de procedimento supramencionada, apresentada pelo Advogado Dr. José Manuel Pinheiro Lopes, o Executivo deliberou adjudicar ao mesmo, pelo valor proposto de catorze mil oitocentos e cinquenta euros (14.850€), acrescidos de IVA legal em vigor, a prestação de serviços especializados na área de registo / notariado mais assessoria jurídica para o ano 2019. -----

----- Mais aprova o Executivo a seguinte minuta de contrato a fim de propor a mesma ao concorrente: -----

----- **“MINUTA DO CONTRATO** -----

‘Prestação de Serviços Especializados na área de Registo / Notariado mais Assessoria Jurídica no ano 2019 – P02/2019’ -----

Entre: -----

Junta de Freguesia de Fátima, com sede em Av. Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, 2495-557 Fátima, pessoa coletiva n.º 506 927 512, representada pelo Presidente, Humberto António Figueira da Silva, residente em Estrada Coelho Prazeres, 136 A, lugar de Maxieira, da referida Freguesia, em nome da qual outorga no presente contrato, nos termos da alínea a) do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designada por **Primeiro Outorgante**, ---

e -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

José Manuel Pinheiro Lopes, NIF 140 526 510, portador do Cartão de Cidadão n.º 2337815, residente em Av. Beato Nuno, n.º 87 – 1º andar P1, 2495-401 Fátima, com escritório em Av. Beato Nuno, n.º 89 – r/c – dto., 2495-401 Fátima adiante designado como **Segundo Outorgante**, -----

É celebrado e reciprocamente aceite o contrato de prestação de serviços que se regerá pelos considerandos e cláusulas seguintes: -----

Considerandos: -----

-----A-----

A Junta de Freguesia de Fátima rege toda a sua contratação pelas normas que regulam o regime de realização de despesas públicas com a adjudicação de prestação de serviços, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

-----B-----

A Junta de Freguesia de Fátima, no cumprimento do quanto se expressa no considerando anterior, na sua reunião de **22/02/2019** deliberou abrir o procedimento de Ajuste Direto para fornecimento de combustível denominado de '**Prestação de Serviços Especializados na área de Registo / Notariado mais Assessoria Jurídica no ano 2019 – P02/2019**', ao abrigo do artigo 20.º do CCP.

-----C-----

Realizado o procedimento com observância das formalidades legais e depois de estudar a proposta, a Junta de Freguesia de Fátima deliberou, em reunião de **22/03/2019**, adjudicar a José Manuel Pinheiro Lopes, NIF 140 526 510, pelo valor de 14.850,00€ (catorze mil oitocentos e cinquenta euros), acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor, encontrando-se registado na classificação económica 0202140000 – Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria, sob o cabimento número 195 e sob o **número de compromisso 362**, a prestação de serviços referente ao procedimento '**Prestação de Serviços Especializados na área de Registo / Notariado mais Assessoria Jurídica no ano 2019 – P02/2019**'. -----

Cláusulas: -----

-----Primeira-----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

O Primeiro Outorgante contrata o Segundo Outorgante para lhe prestar os serviços constantes do Procedimento 'Prestação de Serviços Especializados na área de Registo / Notariado mais Assessoria Jurídica no ano 2019 – P02/2019', de 18/03/2019 – Ajuste Direto – para prestação de serviços de acordo com o descrito no Caderno de Encargos enviado ao segundo outorgante em 18/03/2019 com o pedido de apresentação de proposta, e que se arquiva no processo do procedimento na Junta de Freguesia e cujo conteúdo foi aceite pelo segundo outorgante e fica a fazer parte integrante do presente contrato. -----

----- Segunda -----

O Preço para a prestação de serviços é de **14.850€** (catorze mil oitocentos e cinquenta euros), acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, o qual, à presente data ascende a 3.415,50€ (três mil, quatrocentos e quinze euros e cinquenta cêntimos) o que perfaz o encargo total de 18.265,50€ (dezoito mil, duzentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos).

----- Terceira -----

O prazo de execução dos trabalhos é de **275 dias** a partir da data da consignação. -----
O presente contrato produz efeitos a partir da data de assinatura e sua publicação no portal da internet dedicado aos contratos públicos, designadamente para efeitos de pagamento, tudo nos termos do artigo 127º do CCP. -----

O Executivo nomeou como gestor de contrato Sofia Marques Simões, Técnica Superior de Contabilidade, afeta ao quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Fátima. -----

----- Quarta -----

Os pagamentos a efetuar pelo Primeiro Outorgante regem-se pela cláusula 11ª do Caderno de Encargos. -----

----- Quinta -----

Para resolução de qualquer litígio entre as partes emergente deste contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal de Leiria, com expressa renúncia de qualquer outro.

----- Sexta -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

No omissis regem as normas legais em vigor – Código dos Contratos públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e demais legislação aplicável ao objeto do contrato. -----

----- Sétima -----

A celebração do presente contrato foi autorizada com a decisão de adjudicação em reunião da Junta de Freguesia de Fátima em **22/03/2019**. -----

----- Oitava -----

Fazem parte integrante deste contrato os documentos elencados no n.º 2, do artigo 96º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número. -----

----- Nona -----

Foram apresentados pela Segunda Outorgante os seguintes documentos de habilitação, válidos à data do contrato: -----

Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta comprovativa de que a sua situação contributiva se encontra regularizada; -----

Certidão do Serviço de Finanças, comprovativa em como tem regularizada a situação relativa a impostos devidos em Portugal; -----

Certificados de Registo Criminal; -----

Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública; -----

Feito em dois exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes dos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um. -----

Assim o outorgam, em Fátima, a **xx/xx/2019** -----

----- O Primeiro Outorgante

----- O Segundo Outorgante”

-
2. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 agosto (CCP) o Executivo decidiu proceder à aquisição de serviços no âmbito do procedimento para a prestação de serviços de produção do Evento Festival da Paz 2019 a fim de garantir a



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

realização técnica nas pedreiras do Moimento. Tendo em conta o valor do orçamento na consulta ao mercado de 19.650€ para o e após consulta em 18/03/2019, da secção de contabilidade, encontrava-se disponível um saldo de 46.966,94€ na classificação económica 0602030502 – 'Festival da Paz' o Executivo solicitou o cabimento do valor, que ficou registado sob o cabimento n.º 325. Na sequência da disponibilidade orçamental, o Executivo deliberou, ao abrigo do artigo 38º do CCP, lançar um procedimento de ajuste direto (alínea d) do número 1 do artigo 20º do CCP). O Procedimento será designado por 'Produção do Evento Festival da Paz 2019 – P03/2019', tendo decidido convidar a empresa Andamento Vivo Produções, Unipessoal, Lda. a apresentar proposta para prestação dos serviços. -----

----- Aprovação da Ata -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Andreia Rosa Pereira Marques, Secretária, redigi, informatizei e subscrevo a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes.

Fátima, 22 de março de 2019

Humberto António Figueira da Silva

Andreia Rosa Pereira Marques



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

António Jorge Neves Oliveira

Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos

Carlos Ferreira Neves